PROJETO DE LEI Nº. 86 /2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da cessão de 200m³ de cascalho, em favor da empresa MP Service LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 15.044.061/0001-28.

Parágrafo Primeiro – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á para a construção da sede da empresa MP Service LTDA ME na Rodovia BR 477, s/nº, neste Município, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

Parágrafo Segundo – O transporte do que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta da empresa MP Service LTDA ME.

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para conceder incentivo à empresa MP Service LTDA ME, tendo em vista que tem interesse em construir a sua sede na Rodovia BR 477.

Também, a referida empresa sustenta que o incentivo de que trata o presente Projeto de Lei, permitirá um investimento de aproximadamente R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por parte da empresa no Município de Canoinhas, bem como a geração de novos empregos.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Rua Felipe Schmidt,10, centro. CEP 89460 000 - Santa Catari
Telefone 47 3621 7711 E-mail administracao@pmc.sc.gov.b